

eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça da Matriz de Moema, passará a ser denominada "PRAÇA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA".

Art. 2º - Revogam. se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema, 12 de setembro de 1985.

Prefeito Municipal - *Brumador*

Lei nº 422

P.L. 15/85.

"Da nome de Praça a que se especifica e toma outras providências."

O Povo do Município de Moema, Mg, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Terminal

MP

138

Redenário de Moema o nome de: TERMINAL
RODOVIÁRIO SANDOVAL MESQUITA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Moema, 15 de Setembro de 1985.

Prefeito Municipal *Francisco*

Resolução nº 04/85

"Fica subsídio de Vereadores"

A Câmara Municipal de Moema, no uso de
suas atribuições legais decrete e promulga a seguin-
te Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de
Março de 1985, os subsídios dos Vereadores da Câmara
Municipal de Moema, observando as disposições contidas
na Lei 35/75, modificada pela Lei complementar
38/79, mais x, do art. 4º.

Art. 2º - A remuneração compreendendo o subsídio